

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. DELSON JOSÉ SOUZA RODRIGUES (CPF: ***.804.892-**), de que no dia 06.06.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 514663/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL, AMBIENTAL E DE APOIO AO INTERIORANO DE BAIÃO, referente ao Convênio SEEL Nº 069/2009, tendo como Relator o Exmo. Fernando de Castro Ribeiro.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURAL, AMBIENTAL E DE APOIO AO INTERIORANO DE BAIÃO (CNPJ: 10.811.472/0001-88) na pessoa de seu responsável Sr. DELSON JOSÉ SOUZA RODRIGUES (CPF: ***.804.892-**), de que no dia 06.06.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 514663/2013, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL Nº 069/2009, tendo como Relator o Exmo. Fernando de Castro Ribeiro.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 19.500

(Processo nº TC/009795/2022)

Arquivamento e Baixa. Autuação indevida. Destaque Orçamentário.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as manifestações da Secretaria de Controle Externo e do Ministério Público de Contas;

Considerando o despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira, no qual acompanha as manifestações constantes dos autos e determina o arquivamento e baixa do processo em epígrafe;

Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata nº 5.904, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizado o arquivamento e baixa no sistema do processo nº 009795/2022, tendo em vista a autuação indevida, por se tratar de mero destaque orçamentário, devendo-se proceder ao desentranhamento e devolução ao remetente da documentação de despesa apresentada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emilio Martins", em Sessão Ordinária de 18 de maio de 2023.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 04 de maio de 2023, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 64.746

(Processo TC/019797/2022)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento nos, Art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto nº 2.689, de 18/10/2022, em favor de ELIVANA BARBOSA DA SILVA, dependente do Investigador de Policial Civil, Raimundo Nazareno Pereira.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do Plenário Virtual realizado no período de 24 a 28 de abril de 2023, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 237 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/021989/2022)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

mente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto nº 2.822, de 16.12.2022, em favor de ELY HALDO AGUIAR DA SILVA, dependente da ex-Escrivã de Polícia Civil do Estado do Pará, Raquel Monteiro de Albuquerque.

Protocolo: 939617

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 249/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/481932;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LARISSA PANTOJA DA SILVA PEREIRA, para participar do curso "Procedimentos Contábeis Patrimoniais", a ser realizado de 19 a 21 de julho de 2023, de forma presencial, em São Paulo/SP, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 18/07 a 22/07/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 11 de maio de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 936962

FÉRIAS

Portaria Nº 255/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2023/544964,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KAREN LOUREIRO LIMA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200213, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 09/02/2021 a 08/02/2022, para o período de 24 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 18 de maio de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 939846

Portaria Nº 256/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2023/570391,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora HELIANA MARIA ROCHA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200180, 06 (seis) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/03/2021 a 28/02/2022, para o período de 14 a 19/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 18 de maio de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 939847

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 258/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 19/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2023/323283;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso III, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-Conselho, Gratificação de Titulação ao servidor MARCELO CARDOSO NAGANO, cargo efetivo de Analista Ministerial-Especialidade: Engenharia Civil, matrícula nº 200288, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 04/2018-Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo